



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiaodosul.pr.leg.br



Validador

INDICAÇÃO Nº 020/2026

INDICO - na forma regimental ao Exmo. Prefeito Municipal, Implantação de uma pista apropriada e regulamentada para a prática de manobras motociclísticas ("grau"/wheeling), em local adequado no município de Marilândia do Sul - PR.

Justificativa: - A presente indicação visa atender uma demanda crescente de jovens e praticantes do esporte conhecido como "grau", que vem se popularizando em todo o Brasil.

Atualmente, a prática ocorre muitas vezes em vias públicas, o que é proibido e configura infração gravíssima de trânsito, além de colocar em risco a segurança da população. ❖

Câmara Pocinhos

Diversos municípios brasileiros já avançaram nesse tema, reconhecendo o "grau" como prática esportiva, desde que realizado em local apropriado, com estrutura e segurança, incluindo pista adequada, área para público e uso obrigatório de equipamentos de proteção. ❖

Correio de Minas

Dessa forma, a criação de um espaço específico trará os seguintes benefícios:

- ✓ Redução de práticas ilegais nas ruas
- ✓ Mais segurança para praticantes e população
- ✓ Incentivo ao esporte e lazer para a juventude
- ✓ Possibilidade de eventos e competições no

município

- ✓ Valorização do esporte sobre duas rodas

Além disso, a implantação deve ocorrer em área afastada da zona residencial, evitando perturbação sonora e riscos à coletividade.

📍 SUGESTÕES TÉCNICAS

Pista asfaltada (mínimo recomendado: cerca de 80m x 25m)

Área isolada para o público

Sinalização e segurança





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br



Validador

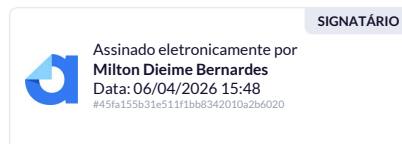
Regulamentação de uso

Exigência de equipamentos de proteção

🔊 CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito atenção do Executivo Municipal para análise e execução desta importante demanda, que alia esporte, segurança e organização urbana.

Marilândia do Sul, 06 de abril de 2026.



MILTON DIEIME BERNARDES

Vereador Gaiolinha

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c0a8b9306072a9acfc9d00c1f4dad6b4ac8aab7b31d63dd53f30a8f6aa31ee
Link de validação: <https://valida.ae/95fea0de0b08dbf3e76582399c84ffe8ba489a8ac28a4ef13>

